CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

# INDICAÇÃO N. 58/2025

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a demarcação e também a fixação de placas para identificar as vagas destinadas às vans de transporte escolar em frente às escolas municipais.

**Justificativa:**

Recebi diversas queixas de pais, motoristas de transporte escolar e professores a respeito da ausência de demarcação apropriada em frente às escolas, especialmente nas escolas Claiton, Príncipe, Jurema e Ayrton Senna. Esta demarcação, idealmente, deveria estar localizada precisamente diante dos portões de entrada e saída dos estabelecimentos.

Além disso, as placas de identificação devem conter a orientação explícita de que é local para uso exclusivo do transporte escolar. Nas nossas instituições escolares, um número significativo de alunos utiliza o transporte em vans, incluindo alunos com deficiência e aqueles com outras condições, como o autismo. A falta de uma área devidamente sinalizada exige que esses alunos percorram distâncias maiores ao entrar e sair do ambiente escolar. Isso ocorre porque as vagas frontais frequentemente são ocupadas por outros veículos de pais, o que gera transtornos e desconforto, especialmente para os que mais necessitam de um acesso facilitado e seguro.

Portanto, é imperativo que sejam feitas adequações no espaço destinado ao embarque e ao desembarque, priorizando o bem-estar e a praticidade para todos os envolvidos, com especial atenção àqueles em condições de maior vulnerabilidade. É necessário também que se faça uma campanha educativa nas escolas, alcançando os pais de todos os alunos, para que esta conscientização de respeito com a acessibilidade seja consenso comum de todos.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de fevereiro de 2025.

**Marta Ferreira da Luz – PL**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificado'